

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidora	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	01
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	01
d) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
e) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	02
f) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA,MA,AP)	S/A
b) GER 2 (PI,CE,RN,PE,PB,AL,SE)	S/A
c) GER 3 (RJ,ES,MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS,SC,PR)	S/A
f) GER 6 (DF,GO,TO,MT,MS)	S/A
g) GER 7 (AM,AC,RO,RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A
VI - ANEXO	S/A

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### **Superintendência de Serviços Aéreos**

##### **1 - PORTARIA Nº 555/SSA, DE 06 DE JUNHO DE 2007.**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de serviço aéreo especializado.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS AÉREOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e também das atribuições que lhe são conferidas pelo art 102 da Resolução nº 1/ANAC, de 18 de abril de 2006, e ainda considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.010281/06-19, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da empresa WW SERVIÇOS AERO AGRÍCOLAS LTDA., nome fantasia WW AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA com sede social na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola, ficará condicionada à expedição da autorização para operar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO ROBERTO GUSMÃO PAES  
Superintendente de Serviços Aéreos

---

#### **Superintendência de Segurança Operacional**

##### **1 - RENOVAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA, NA HABILITAÇÃO CÉLULA, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, renovou a homologação do curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, na Habilitação Célula, partes teórica e prática, da TD – Escola de Aviação Civil e Consultoria de Eventos e Projetos LTDA, com sede em Florianópolis – SC, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.003724/207-04.

##### **2 – AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA CURSO FORA DE SEDE.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, autorizou a EFAI – ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA., com sede em Belo Horizonte – MG, a desenvolver,

fora de sede, **no período de 21 de maio a 15 de junho de 2007**, o curso de familiarização nas aeronaves AS-350-BA, AS-350-B2 e HB-350-B, parte prática, para pilotos da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, no aeroporto de Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

### **3 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE COMISSÁRIO DE VÔO, PARTES TEÓRICA E PRÁTICA.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, prorrogou a autorização de funcionamento e a homologação do curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática, a partir de 17 de maio de 2007, **pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias**, da Companhia do Ar do Rio de Janeiro – Escola de Aviação e Serviços S/C Ltda., com sede no Rio de Janeiro, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.021071/2006-56.

### **4 - CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, cancelou a autorização de funcionamento e a homologação do curso de Comissário de Vôo, partes teórica e prática, bem como dos cursos de Instrutor de Vôo-Avião, Instrutor de Vôo-Helicóptero, Piloto Comercial/IFR-Avião, Piloto Comercial-Helicóptero, Piloto de Linha Aérea-Avião, Piloto de Linha Aérea-Helicóptero, Piloto Privado-Avião e Piloto Privado-Helicóptero, parte teórica, da SPACE JET Escola de Aviação Civil S/C Ltda., com sede no Rio de Janeiro–RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.018714/2007-65.

### **5 - CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE CURSO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.**

O Superintendente de Segurança Operacional, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2006, cancelou a autorização de funcionamento e a homologação do curso de Piloto Privado-Avião, parte teórica, da Santa Clara Cursos e Treinamentos Ltda., com sede em Santa Maria–RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.017217/2007-40.

---

## **Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil**

### **1 – RETIFICAÇÃO.**

Em 24 de maio de 2007

No despacho do Superintendente de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil, de 11 de maio de 2007, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço nº 20, página 2, de 18 de maio de 2007, onde se lê “Autorização para ministrar o curso Básico AVSEC/Agente de Proteção da

TOTAL Linhas Aéreas” e “processo 60800.013533/2007-42”, leia-se “Autorização para ministrar curso de Familiarização em Segurança da Aviação Civil da TOTAL Linhas Aéreas” e “processo 60800.015914/2007-66”.

ALEX CASTALDI ROMERA  
Superintendente de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil

---

---

HENRIQUE AUGUSTO GABRIEL  
Secretário-Geral